

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJUIPE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro – Itajuípe/Ba, inscrita no CNPJ sob n. 14.147.946/0001-90 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcone Amaral Costa Júnior, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, notadamente a Resolução nº 06 de 08 maio de 2020, e seu art. 24, I, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, período até 31 de dezembro de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 14 de março de 2022, às 09 h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro – Itajuípe/Ba.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes dos anexos, Referencial de Preços e Cronograma de Entrega.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo pertinente.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 05(cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05(cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2(dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s), em até 02(dois) dias úteis, deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na Cantina Central da Merenda Escolar, situada na Rua Maria Pedro Hage, S/N, Bairro Centro – Itajuípe/BA, horário: de 08hs às 12h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 02(dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A partir da data da assinatura do contrato, a entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma traçado na planilha de estimativa de preços e o local de entrega será a Cantina Central da Merenda Escolar, situada na Rua Maria Pedro Hage, S/N, Bairro Centro – Itajuípe/BA. Horário: das 08hs às 12h.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por ordem bancária ou crédito em conta corrente do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: sede da Prefeitura Municipal de Itajuípe, setor de Licitações e Contratos, das 09h às 13h, de segunda a sexta-feira, e, ainda, e-mail licitaitajuipe@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

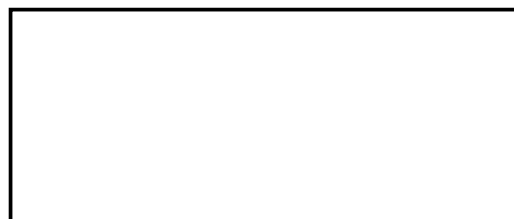
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Itajuípe, 15 DE FEVEREIRO de 2022

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJUÍPE**
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJUÍPE**
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ N°. 14.147.946/0001-90

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJUÍPE**
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

ANEXO I (CONTINUAÇÃO)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					Total do projeto:
7					
8					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

ANEXO I (CONTINUAÇÃO)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

ANEXO II CRONOGRAMA DE ENTREGA

Nº Ord.	NOME DO PRODUTO	Tab. Padrão U. M.	Quant. Solicit.	Período De Entrega	Valor Médio de Mercado R\$	Valor Total R\$
1.	AIPIM , raiz firme, limpa, sem casca e acondicionada em embalagem transparente apropriada para alimentos, em peso de 5kg ou 10 kg. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	Kg	3.000	Quinzenal	3,62	10.860,00
2.	ABOBORA MARANHÃO , fruto maduro, de 1ª qualidade, sem sujidades, com aparência e coloração característicos, livre de amassados, e/ou com partes estragadas.	Kg	530	Semanal	2,80	1.484,00
3.	AÇAFRÃO DA TERRA , produto de 1ª qualidade, sem sujidades e/ou material estranho. Produto em pó fino e de coloração característica. Embalagens de 1 Kg. Validade expressa na embalagem.	Kg	50	Quinzenal	17,25	862,50
4.	AMENDOIM , fruto verde, encapsulado com característica integras, fresco, limpo, com coloração uniforme, sabor típico da espécie, isento de sujidades, parasitos, corpos estranho. Embalagens de 10 kg.	Kg	600	Anual	10,25	6.150,00
5.	ALHO, CABEÇA de 1ª qualidade sem réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde.	Kg	50	Quinzenal	20,50	1.025,00
6.	ALFACE , de 1ª qualidade, viçosos, folhas novas, verde claro, sem sujidades, tenras. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Pé	300	Semanal	3,20	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

7.	BATATINHA , tamanho extra A, inteiras, firmes, limpa, sem sinais de deterioração em adequado estado para consumo, com as características organolépticas preservadas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	Kg	550	Semanal	5,00	2.750,00
8.	BATATA DOCE , raiz firme, inteira, limpa, sem sinais de deterioração em adequado estado para consumo, com as características organolépticas preservadas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	600	Semanal	3,20	1.920,00
9.	BANANA DA TERRA CHIPS , doce, com açúcar, sem canela em embalagens individual de 50g, contendo especificações nutricionais, data de fabricação e data de validade.	PCT	4.000	Mensal	2,35 (50g)	9.400,00
10.	BANANA DA PRATA , fruto tipo A. maduros (ponto de consumo), limpos, sem sujidades ou insetos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	8.000	Semanal	3,00	24.000,00
11.	BANANA DA TERRA , fruto tipo A. maduros (ponto de consumo), limpos, sem sujidades ou insetos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	8.000	Semanal	3,70	29.600,00
12.	BETERRABA , de 1ª qualidade sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	420	Quinzenal	4,50	1.890,00
13.	BOLO DE BANANA – tipo bolinho de 150 gr Produto obtido da mistura de massa, com ovos caipira, açúcar, banana e leite. Com prazo de validade de 03 dias, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional. Embalagem individual em forma de papel apropriado para alimentos (tipo cupcake)	Kg	8.000	Quinzenal	28,40	227.200,00
14.	BISCOITO DE GOMA (fécula de mandioca) , em embalagens individual de 100 gr, contendo	Pct	41.000	Quinzenal	2,40	98.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

	especificações nutricionais, data de fabricação e data de validade.					
15.	BOLO DE AIPIM, bolinho de 100 gr. Produto obtido da mistura de massa de aipim, com ovos caipira in natura, açúcar, e leite. Unidade de 50G. Com prazo de validade de 03 dias, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional. . Embalagem individual em forma de papel apropriado para alimentos (tipo cupcake)	Kg	6.000	Quinzenal	28,20	169.200,00
16.	BOLO DE CHOCOLATE, bolinho de 150 gr. Produto obtido da mistura de massa, com ovos caipira, chocolate EM PO 30 A 50 % , açúcar, e leite. Unidade de 50G. Com prazo de validade de 03 dias, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional. . Embalagem individual em forma de papel apropriado para alimentos. (tipo cupcake)	Kg	8.000	Quinzenal	23,00	184.000,00
17.	BOLO DE COCO, bolinho de 150 gr. Produto obtido da mistura de massa, com ovo caipira, coco ralado in natura, açúcar, e leite. Unidade de 50G. Com prazo de validade de 03 dias, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional. . Embalagem individual em forma de papel apropriado para alimentos (tipo cupcake)	Kg	6.000	Quinzenal	26,50	159.000,00
18.	BROA DE MILHO com goiabada – produto obtido pela mistura de fubá de milho, margarina, açúcar, através de matéria prima de 1ª qualidade, selecionados e dentro do prazo de validade. Unidades embaladas individualmente com peso de 60 a 70 gramas, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional.	Kg	3.500	Quinzenal	26,20	91.700,00
19.	BRÓCOLIS RAMOSOS , verdura integra, com folhas e flores verdes, apta para consumo, com as características organolépticas preservadas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	UN	300	Quinzenal	6,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

20.	BROCOLIS JAPONES , verdura integra, com folhas e flores verdes, apta para consumo, com as características organolépticas preservadas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	UN	150	Quinzenal	7,25	1.087,50
21.	CEBOLA , de 1ª qualidade sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	1.600	Quinzenal	4,25	6.800,00
22.	CENOURA , extra A, inteiras, firmes, limpa, sem sinais de deterioração em adequado estado para consumo, com as características organolépticas preservadas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	1.200	Semanal	7,00	8.400,00
23.	COCO SECO RALADO, sem adição de açúcar , em flocos finos, acondicionado em embalagens de polietileno atóxico transparente, próprio para congelamento de alimentos, contendo 1000g/5000g (1 kg/5 kg), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	100	Quinzenal	21,00	2.100,00
24.	COENTRO , hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De preferência orgânica. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entregam	MOLHO	800	Semanal	3,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

25.	COLORAU - colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Embalagem com no mínimo 1 kg	Kg	30	Quinzenal	13,00	390,00
26.	COUVE , de 1ª qualidade, viçosos, folhas novas, verde claro, sem sujidades, tenro. O produto que não apresente boas condições para uso será recusado no ato da entrega	MOLHO	400	Semanal	3,10	1.240,00
27.	CHOCOLATE EM PÓ – 50 % CACAU - Cacau em pó alcalinizado, fabricado a partir de matérias primas selecionadas passando por processos de limpeza, prensagem e moagem. A cor é predominantemente marrom acastanhada com sabor maior de chocolate e o teor de gordura varia entre 4,5 a 5%. EMABALAGENS ROTULADAS DE 1 KG.	Kg	200	Quinzenal	12,00	2.400,00
28.	CHUCHU , fruto amadurecido, com boa conformidade de aparência .O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	Kg	600	Semanal	3,75	2.250,00
29.	FARINHA DE MANDIOCA , (região) grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com As Normas e /ou Resoluções vigentes da Anisa/MS. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	600	Semanal	6,55	3.930,00
30.	FARINHA DE TAPIOCA – FLOCADA , sem sujidades, embalagem de 1 kg. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	720	Semanal	8,50	6.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

31.	FOLHA DE LOURO , seca, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto, Marc do fabricante, prazo de identificação, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	04	Mensal	44,60	178,40
32.	HORTELA , hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De preferência orgânica. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	MOLHO	420	Semanal	2,70	1.134,00
33.	IOGURTE , embalagem de 900 ml, tipo litro, sendo sabores variados de frutas (morango, ameixa, coco, graviola, pêssego, frutas) com Registro da Vigilância Sanitária, com rótulo contendo prazo de validade, modo de conservação, ingredientes e informações nutricionais. Embalagens intactas e sem a presença de sujidades, identificação do peso liquido. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UN	23.000	Semanal	9,00	207.000,00
34.	LARANJA PERA . De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. De preferência orgânica. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	6.000	Semanal	3,00	18.000,00
35.	MAMAO , fruto amadurecido com conformidade sanitária e aparência. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	2.000	Semanal	4,10	8.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

36.	MELÃO , fruto amadurecido com conformidade sanitária e aparência. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	780	Semanal	3,50	2.847,00
37.	MELANCIA , de 1ª qualidade, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	21.000	Semanal	1,65	34.650,00
38.	MILHO VERDE, in natura , frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	UN	4.000	Semanal	1,20	4.800,00
39.	MASSA DE POLPA DE FRUTA concentrada , preparado com frutas sãs, isenta de parasitas e sujidades, além de detritos de animais ou insetos. Não devem conter partes não comestíveis, sendo apresentada em embalagens apropriada para alimentos, devidamente vedada e congelada, com conteúdo de peso mínimo de 1000 gramas, nos sabores: acerola, maracujá, cacau, cajá, caju, abacaxi, manga, umbu, manga com maracujá, jenipapo, goiaba, cupuaçu. Embalagem contendo data de fabricação, validade mínima de 06 meses em condição de congelamento, fornecida por estabelecimento com inspeção oficial.	Kg	26.400	Semanal	7,75	204.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

40.	OVOS DE GALINHA CAIPIRA , tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalagem em dúzias, ou cartelas com 2,5 dúzias em caixa de papelão. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	DZ	800	Quinzenal	10,20	8.160,00
41.	PÃO DE AIPIM , recheado com frango desfiado. Produto artesanal obtido a partir da mistura de massa de mandioca (60%) e farinha de trigo enriquecida (40%), com peso de 60 a 70 gr, em formato de pão bolinha. Assada e embalado individualmente, acondicionado em sacos alimentares para transporte seguro contendo 50 unidades cada. Produto com prazo de validade de 03 dias, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional.	UN	24.000	Mensal	2,00	48.000,00
42.	POLPAS DE FRUTAS, CONCENTRADA , em embalagens de 01 kg, sabores: cacau, manga, goiaba, acerola, umbu, caju, cajá maracujá, com Registro da Vigilância Sanitária. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	20.000	Semanal	7,60	152.000,00
43.	PIMENTÃO , de 1ª qualidade, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	400	Semanal	6,90	2.760,00
44.	REPOLHO VERDE , de 1ª qualidade limpo novo tamanho médio. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	500	Semanal	5,15	2.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

45.	SALSINHA , hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De preferência orgânica. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	MOLHO	400	Semanal	2,60	1.040,00
46.	TEMPERO MISTO (PIMENTA E CUMINHO EM PÓ), embalagem plástica transparente, pacote de 01 Kg. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	50	Semanal	22,40	1.120,00
47.	TANGERINA , fruto de 1ª qualidade, sem podres e amassados, sem sujidades, firmes e viçosos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	5.000	Semanal	4,50	22.500,00
48.	TOMATE , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	1.700	Semanal	9,20	15.640,00
49.	ORÉGANO , desidratado, sem presença de material estranho, sujidades, embalagens de 2 kg, com rotulação adequada com tabela nutricional, prazo de validade e data de fabricação. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	04	Semanal	39,00	156,00
50.	BEIJU : 1ª qualidade, de goma peneirada, preparada na chapa (simples) com recheios variados (côco e rapadura/manteiga/geleia de frutas) caseiro, fresco e isento de sujidades e mofos. Embalagem em porções individuais e 70g em pequenas sacolas plásticas apropriadas para alimentos.	UN	12.000	Quinzenal	4,00	48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO INSTRUMENTO DE Nº (...)/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua , N.º , inscrita no CNPJ sob n.º , representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº xxxxxxxx, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

Produto	Und.	Qnt.	Periodicidade entrega	Preço Aquisição	Preço Total
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	
Valor Total Contrato: R\$					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º _/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Itajuípe para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

Itajuípe, xx de xxxxx de 2021.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

ANEXO IV

REFERENCIAL DE PREÇOS

Nº Ord.	NOME DO PRODUTO	Tab. Padrão U. M.	Quant. Solicit.	Período De Entrega	Valor Médio de Mercado R\$	Valor Total R\$
1.	AIPIM , raiz firme, limpa, sem casca e acondicionada em embalagem transparente apropriada para alimentos, em peso de 5kg ou 10 kg. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	Kg	3.000	Quinzenal	3,62	10.860,00
2.	ABOBORA MARANHÃO , fruto maduro, de 1ª qualidade, sem sujidades, com aparência e coloração característicos, livre de amassados, e/ou com partes estragadas.	Kg	530	Semanal	2,80	1.484,00
3.	AÇAFRÃO DA TERRA , produto de 1ª qualidade, sem sujidades e/ou material estranho. Produto em pó fino e de coloração característica. Embalagens de 1 Kg. Validade expressa na embalagem.	Kg	50	Quinzenal	17,25	862,50
4.	AMENDOIM , fruto verde, encapsulado com característica integras, fresco, limpo, com coloração uniforme, sabor típico da espécie, isento de sujidades, parasitos, corpos estranho. Embalagens de 10 kg.	Kg	600	Anual	10,25	6.150,00
5.	ALHO, CABEÇA de 1ª qualidade sem réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde.	Kg	50	Quinzenal	20,50	1.025,00
6.	ALFACE , de 1ª qualidade, viçosos, folhas novas, verde claro, sem sujidades, tenras. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Pé	300	Semanal	3,20	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

7.	BATATINHA , tamanho extra A, inteiras, firmes, limpa, sem sinais de deterioração em adequado estado para consumo, com as características organolépticas preservadas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	Kg	550	Semanal	5,00	2.750,00
8.	BATATA DOCE , raiz firme, inteira, limpa, sem sinais de deterioração em adequado estado para consumo, com as características organolépticas preservadas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	600	Semanal	3,20	1.920,00
9.	BANANA DA TERRA CHIPS , doce, com açúcar, sem canela em embalagens individual de 50g, contendo especificações nutricionais, data de fabricação e data de validade.	PCT	4.000	Mensal	2,35 (50g)	9.400,00
10.	BANANA DA PRATA , fruto tipo A. maduros (ponto de consumo), limpos, sem sujidades ou insetos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	8.000	Semanal	3,00	24.000,00
11.	BANANA DA TERRA , fruto tipo A. maduros (ponto de consumo), limpos, sem sujidades ou insetos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	8.000	Semanal	3,70	29.600,00
12.	BETERRABA , de 1ª qualidade sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	420	Quinzenal	4,50	1.890,00
13.	BOLO DE BANANA – tipo bolinho de 150 gr Produto obtido da mistura de massa, com ovos caipira, açúcar, banana e leite. Com prazo de validade de 03 dias, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional. Embalagem individual em forma de papel apropriado para alimentos (tipo cupcake)	Kg	8.000	Quinzenal	28,40	227.200,00
14.	BISCOITO DE GOMA (fécula de mandioca) , em embalagens individual de 100 gr, contendo	Pct	41.000	Quinzenal	2,40	98.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

	especificações nutricionais, data de fabricação e data de validade.					
15.	BOLO DE AIPIM, bolinho de 100 gr. Produto obtido da mistura de massa de aipim, com ovos caipira in natura, açúcar, e leite. Unidade de 50G. Com prazo de validade de 03 dias, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional. . Embalagem individual em forma de papel apropriado para alimentos (tipo cupcake)	Kg	6.000	Quinzenal	28,20	169.200,00
16.	BOLO DE CHOCOLATE, bolinho de 150 gr. Produto obtido da mistura de massa, com ovos caipira, chocolate EM PO 30 A 50 % , açúcar, e leite. Unidade de 50G. Com prazo de validade de 03 dias, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional. . Embalagem individual em forma de papel apropriado para alimentos. (tipo cupcake)	Kg	8.000	Quinzenal	23,00	184.000,00
17.	BOLO DE COCO, bolinho de 150 gr. Produto obtido da mistura de massa, com ovo caipira, coco ralado in natura, açúcar, e leite. Unidade de 50G. Com prazo de validade de 03 dias, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional. . Embalagem individual em forma de papel apropriado para alimentos (tipo cupcake)	Kg	6.000	Quinzenal	26,50	159.000,00
18.	BROA DE MILHO com goiabada – produto obtido pela mistura de fubá de milho, margarina, açúcar, através de matéria prima de 1ª qualidade, selecionados e dentro do prazo de validade. Unidades embaladas individualmente com peso de 60 a 70 gramas, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional.	Kg	3.500	Quinzenal	26,20	91.700,00
19.	BRÓCOLIS RAMOSOS , verdura integra, com folhas e flores verdes, apta para consumo, com as características organolépticas preservadas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	UN	300	Quinzenal	6,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

20.	BROCOLIS JAPONES , verdura integra, com folhas e flores verdes, apta para consumo, com as características organolépticas preservadas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	UN	150	Quinzenal	7,25	1.087,50
21.	CEBOLA , de 1ª qualidade sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	1.600	Quinzenal	4,25	6.800,00
22.	CENOURA , extra A, inteiras, firmes, limpa, sem sinais de deterioração em adequado estado para consumo, com as características organolépticas preservadas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	1.200	Semanal	7,00	8.400,00
23.	COCO SECO RALADO, sem adição de açúcar , em flocos finos, acondicionado em embalagens de polietileno atóxico transparente, próprio para congelamento de alimentos, contendo 1000g/5000g (1 kg/5 kg), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	100	Quinzenal	21,00	2.100,00
24.	COENTRO , hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De preferência orgânica. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entregam	MOLHO	800	Semanal	3,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

25.	COLORAU - colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Embalagem com no mínimo 1 kg	Kg	30	Quinzenal	13,00	390,00
26.	COUVE , de 1ª qualidade, viçosos, folhas novas, verde claro, sem sujidades, tenro. O produto que não apresente boas condições para uso será recusado no ato da entrega	MOLHO	400	Semanal	3,10	1.240,00
27.	CHOCOLATE EM PÓ – 50 % CACAU - Cacau em pó alcalinizado, fabricado a partir de matérias primas selecionadas passando por processos de limpeza, prensagem e moagem. A cor é predominantemente marrom acastanhada com sabor maior de chocolate e o teor de gordura varia entre 4,5 a 5%. EMABALAGENS ROTULADAS DE 1 KG.	Kg	200	Quinzenal	12,00	2.400,00
28.	CHUCHU , fruto amadurecido, com boa conformidade de aparência .O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	Kg	600	Semanal	3,75	2.250,00
29.	FARINHA DE MANDIOCA , (região) grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com As Normas e /ou Resoluções vigentes da Anisa/MS. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	600	Semanal	6,55	3.930,00
30.	FARINHA DE TAPIOCA – FLOCADA , sem sujidades, embalagem de 1 kg. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	720	Semanal	8,50	6.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

31.	FOLHA DE LOURO , seca, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto, Marc do fabricante, prazo de identificação, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	04	Mensal	44,60	178,40
32.	HORTELA , hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De preferência orgânica. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	MOLHO	420	Semanal	2,70	1.134,00
33.	IOGURTE , embalagem de 900 ml, tipo litro, sendo sabores variados de frutas (morango, ameixa, coco, graviola, pêssego, frutas) com Registro da Vigilância Sanitária, com rótulo contendo prazo de validade, modo de conservação, ingredientes e informações nutricionais. Embalagens intactas e sem a presença de sujidades, identificação do peso liquido. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UN	23.000	Semanal	9,00	207.000,00
34.	LARANJA PERA . De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. De preferência orgânica. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	6.000	Semanal	3,00	18.000,00
35.	MAMAO , fruto amadurecido com conformidade sanitária e aparência. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	2.000	Semanal	4,10	8.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

36.	MELÃO , fruto amadurecido com conformidade sanitária e aparência. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	780	Semanal	3,50	2.847,00
37.	MELANCIA , de 1ª qualidade, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	21.000	Semanal	1,65	34.650,00
38.	MILHO VERDE , <u>in natura</u> , frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	UN	4.000	Semanal	1,20	4.800,00
39.	MASSA DE POLPA DE FRUTA concentrada , preparado com frutas sãs, isenta de parasitas e sujidades, além de detritos de animais ou insetos. Não devem conter partes não comestíveis, sendo apresentada em embalagens apropriada para alimentos, devidamente vedada e congelada, com conteúdo de peso mínimo de 1000 gramas, nos sabores: acerola, maracujá, cacau, cajá, caju, abacaxi, manga, umbu, manga com maracujá, jenipapo, goiaba, cupuaçu. Embalagem contendo data de fabricação, validade mínima de 06 meses em condição de congelamento, fornecida por estabelecimento com inspeção oficial.	Kg	26.400	Semanal	7,75	204.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

40.	OVOS DE GALINHA CAIPIRA , tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalagem em dúzias, ou cartelas com 2,5 dúzias em caixa de papelão. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	DZ	800	Quinzenal	10,20	8.160,00
41.	PÃO DE AIPIM , recheado com frango desfiado. Produto artesanal obtido a partir da mistura de massa de mandioca (60%) e farinha de trigo enriquecida (40%), com peso de 60 a 70 gr, em formato de pão bolinha. Assada e embalado individualmente, acondicionado em sacos alimentares para transporte seguro contendo 50 unidades cada. Produto com prazo de validade de 03 dias, com rótulo identificador contendo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e tabela nutricional.	UN	24.000	Mensal	2,00	48.000,00
42.	POLPAS DE FRUTAS, CONCENTRADA , em embalagens de 01 kg, sabores: cacau, manga, goiaba, acerola, umbu, caju, cajá maracujá, com Registro da Vigilância Sanitária. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	20.000	Semanal	7,60	152.000,00
43.	PIMENTÃO , de 1ª qualidade, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	400	Semanal	6,90	2.760,00
44.	REPOLHO VERDE , de 1ª qualidade limpo novo tamanho médio. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	500	Semanal	5,15	2.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90

45.	SALSINHA , hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De preferência orgânica. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	MOLHO	400	Semanal	2,60	1.040,00
46.	TEMPERO MISTO (PIMENTA E CUMINHO EM PÓ), embalagem plástica transparente, pacote de 01 Kg. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	50	Semanal	22,40	1.120,00
47.	TANGERINA , fruto de 1ª qualidade, sem podres e amassados, sem sujidades, firmes e viçosos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	5.000	Semanal	4,50	22.500,00
48.	TOMATE , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	1.700	Semanal	9,20	15.640,00
49.	ORÉGANO , desidratado, sem presença de material estranho, sujidades, embalagens de 2 kg, com rotulação adequada com tabela nutricional, prazo de validade e data de fabricação. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	Kg	04	Semanal	39,00	156,00
50.	BEIJU : 1ª qualidade, de goma peneirada, preparada na chapa (simples) com recheios variados (côco e rapadura/manteiga/geleia de frutas) caseiro, fresco e isento de sujidades e mofos. Embalagem em porções individuais e 70g em pequenas sacolas plásticas apropriadas para alimentos.	UN	12.000	Quinzenal	4,00	48.000,00